

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.

FÉRIAS-PRÉMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - Declara o direito, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual de 21/9/1989 e do art. 1º, § 2º do Decreto nº 44.391, de 03/10/2006 autoriza a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s) necessários, a título de "Vencimentos Deixados", do ex-servidor falecido: Masp. 367.372-0, Frederico Grisolia, cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível IV, Grau F, admissão 01, referente ao saldo de 07 meses, sendo 01 mês do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio, adquiridas e não gozadas até 29 de fevereiro de 2004.

GISELLA ATAIDE STARLING

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1460117 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor LUIZ GONZAGA DE MORAES, masp 1028522-9, a partir de 22/03/2021, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOR, Nível II, Grau I - Aposentadoria Integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, e/c art. 3º da ECF nº 47/2005.

23 1460503 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2020, Marcelo Rabelo, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 330/2020, publicado no Minas Gerais de 20 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA É CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 7ª Risp, sito à Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis, MG, CEP: 35.501-051, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail nucad7@gmail.com no prazo máximo de 10 dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício": HÉRLON EMERSON DE CASTRO - MASP 1.120.834-5 - PROCESSADO NO PAD 330/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de março de 2021.

Marcelo Rabelo - Masp. 1.116.879-6.

Presidente da Comissão

15 1456934 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 356/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 05/09/2020, José Vicente dos Santos Marques, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA É CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min horas, com agendamento prévio pelos telefones (31) 3916-9712, 3916-9745 ou e-mail: aline.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos I e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício": LEANDRO NASCIMENTO CARVALHO- MASP 1.386.458-2.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de março de 2021.

José Vicente dos Santos Marques - Masp. 1.221.025-8

Presidente da Comissão

15 1456919 - 1

PORTARIA nº 02/2021, 19 DE MARÇO DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Cristiane Torres Maia de Carvalho, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa LIMEPAZ & BRILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.158.618/0001-35, com sede à Avenida Assis Chateaubriand, nº 269, Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-100, durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 48/2020, vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 485/2018, Processo de Compra 1451044 000039/2020:

- Descumprimento do prazo de entrega disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 485/2018, bem como dos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento nº 48/2020, não atendendo as exigências concernentes à entrega.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º, e no inciso II e III do art. 4º da Resolução N. 49 GAB, SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP-CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 22/03/2021

Cristiane Torres Maia de Carvalho

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças- SPOF

23 1460226 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS RAS: 1) Paimar Indústria e Comércio de Laticínios Ltda -ME, Fabricação de Produtos de Laticínios, Executo Envase De Leite Fluido; Criação De Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos E Caprinos, Em Regime Extensivo, Carangola/MG, PA nº 06805/2005/003/2019, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Leonardo Sorbiny Schuchter.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1460242 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Marcio Guedes Pereira Junior/Fazenda Santana da Serra, Boa Esperança, São José da Serra e Cachambú - Matrículas 15.371, 42.986, 42.987 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1324/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1133/2021. Motivo: insuficiência e inconsistência de dados necessários a análise do processo, principalmente quanto a regularidade da Reserva Legal do empreendimento, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1133/2021. Motivo: insuficiência e inconsistência de dados necessários a análise do processo, principalmente quanto a regularidade da Reserva Legal do empreendimento, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1460420 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1133/2021. Motivo: insuficiência e inconsistência de dados necessários a análise do processo, principalmente quanto a regularidade da Reserva Legal do empreendimento, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1460542 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 24ª Reunião Extraordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1Ba462m8y3C1jsJL4w>, no dia 23 de março de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 23ª RO de 23/02/2021. APROVADA. 5. Projeto ICAT - Iniciativa for Climate Action Transparency: Grupos técnicos setoriais. Apresentação: Feam. APRESENTEADO.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de AIA, abaixo identificado:

*Processo de AIA nº SEI 1370.01.0022102/2019-72 de E.P.O - Empreendimentos, Participações e Obras Ltda, supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destojo, para uso alternativo do solo (35,7652 ha); intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,7346 ha); intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,2380 ha), Sete Lagoas/MG, vinculado ao processo SLA nº 90/2020, Classe 3. Motivo: perda do objeto.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(b) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(c) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(d) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(e) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(f) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(g) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(h) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(i) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(j) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(l) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(m) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(n) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(o) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(p) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(q) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(r) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(s) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(t) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(u) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(v) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(w) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(x) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(y) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(z) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(aa) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(bb) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

(